



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
DL - Seção de Despesas**

TERMO ADITIVO

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA**

TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA / POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, DL – DIRETORIA DE LOGISTICA, UGE 180.180, E A EMPRESA C M SOLER CONSTRUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.187.971/0001-49, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO “CEL PM HÉLIO GUAYCURU DE CARVALHO” 7º ANDAR, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

2º TERMO ADITIVO Nº DL – 005/13/26

Referência:

Concorrência Eletrônica nº 90031/2024.

PROCESSO SEI Nº 057.00224055/2024-15.

CONTRATO Nº DL-046/13/25.

Nesta cidade de São Paulo, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria da Segurança Pública / Polícia Militar do Estado de São Paulo, através da DL – DIRETORIA DE LOGÍSTICA, UGE 180.180, neste ato representado pelo Sr. CORONEL WAGNER GIURNI GOMES, RG nº 17.121.674-X e CPF nº 127.596.148-75, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa C M SOLER CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.187.971/0001-49 representado neste ato pela Sr. CLAUDIO MARCELO SOLER, RG Nº 20.321.058-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.697.678-05, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que, de comum acordo, resolvem aditar o **Contrato nº DL-046/13/25**, em conformidade com o artigo 6, inciso XXIII, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

Fica estabelecida que a entrega do objeto do **Contrato nº DL – 046/13/25** foi prorrogada, passando a ter a seguinte programação de entrega, conforme o quadro abaixo:

OBJETO
SERVIÇOS DE REFORMA DO 7º ANDAR DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA.
PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 08 DE JANEIRO DE 2026, FINDANDO EM 08 DE MARÇO DE 2026.

Fica mantida as demais condições estabelecidas, bem como o local de entrega do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:
Consideram-se partes integrantes do presente ADITAMENTO, como se nele estivessem transcritos:

- Concorrência Eletrônica nº 90031/2024, e anexos;
- Proposta apresentada pela Contratada.

Aplicam-se às omissões deste Aditamento de Contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e as normas regulamentares.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Aditamento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas **do Contrato nº DL-046/13/25**, que não foram alteradas por este Termo.

E estando assim justas e avençadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

CONTRATANTE

WAGNER GIURNI GOMES
CORONEL PM DIRIGENTE UGE

CONTRATADA

C M SOLER CONSTRUÇÕES
CLAUDIO MARCELO SOLER

TESTEMUNHAS

FERNANDO AOYAMA ACHILES
CAPITÃO PM

FABÍOLA FERREIRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1º SARGENTO PM



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MARCELO SOLER, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Ferreira Teixeira De Oliveira, 1. SARGENTO PM**, em 04/02/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Aoyama Achiles, CAPITAO PM**, em 04/02/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Giurni Gomes, CORONEL PM**, em 04/02/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096124802** e o código CRC **A878749F**.